



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102/2024

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 1229º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos realizado pela Capacitação e Treinamento, em Belo Horizonte/MG, no período de 05 a 09 de novembro de 2024.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 1229º Curso de Capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - “O papel do Legislativo no encerramento e transição de mandatos dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal”, realizado pela Capacitação e Treinamento, em Belo Horizonte - MG, no período de 05 a 09 de novembro de 2024.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 40.830,00 (quarenta mil e oitocentos e trinta reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 8.166,00 (oito mil e cento e sessenta e seis reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

I- Inscrição

II - Alimentação; e

III- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Volta Redonda

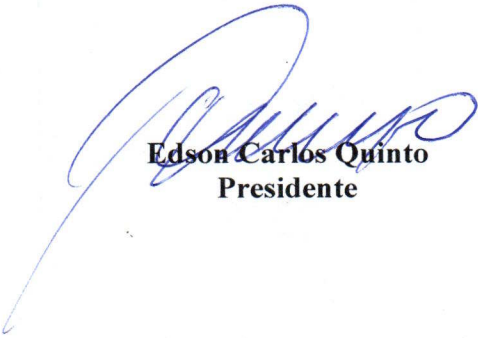
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 102/2024

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

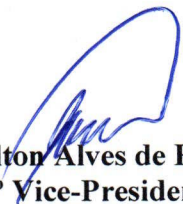
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala Getúlio Vargas, 31 de outubro de 2024.



Edson Carlos Quinto
Presidente

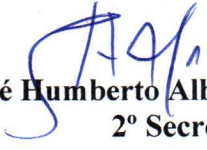
Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente



Nilton Alves de Faria
2º Vice-Presidente



Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Secretário



José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

DEx/pfs.